

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente



EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO ANO DE 2019, N°001/2019

ERRATA – DIÁRIO ELETRÔNICO N° 530, publicado na sexta-feira, 5 de abril de 2019 | Ano VII | Caderno 1

NO DIÁRIO ELETRÔNICO N° 530 – PÁGINAS 04/13 EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO ANO DE 2019, N°001/2019, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Redenção, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a Retificação do Edital 001/2019, da Eleição do Conselho Tutelar, cujas alterações estão elencadas a seguir:

No item 8.2, onde se lê “A inscrição somente será efetuada pessoalmente na Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sede do CRAS, sito a Rua 1° de maio, Centro de Nova Redenção no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, no período de 20 de abril a 15 de maio de 2019”, leia-se “A inscrição somente será efetuada pessoalmente na Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sede do CRAS, sito a Rua 1° de maio, Centro de Nova Redenção no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, **no período de 25 de abril de 2019 à 15 de maio de 2019**”;

No item 8.4, *f*, onde se lê “Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).”, leia-se “Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Estadual (SEC).”;

No item 11.3, onde se lê “O candidato terá 04 (quatro) horas para realizar a prova, a qual será aplicada no dia 06/10/2019, horário das 08:00 horas às 12:00 horas”, leia-se “O candidato terá até 04(quatro) horas para realização da prova, a qual será aplicada no dia **17 de agosto de 2019**, em local a ser divulgado, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas podendo o candidato deixar a sala da prova somente 01 hora e 30 minutos (uma hora e trinta minutos) após o

Rua 1° de Maio, s/n° Centro
Nova Redenção - BA. CEP: 46835-000

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente



início da realização da prova, bem como permanecendo os três últimos candidatos até a conclusão da prova, mediante assinatura de Ata.”;

No item 12.2, onde se lê “No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tão pouco à doutrina sobre a matéria (aparelho celular, Tablet ou outros meios de consulta).”, leia-se “No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tão pouco à doutrina sobre a matéria, por meio de aparelho celular, Tablet ou outros meios de consulta”;

No item 14.8, onde se lê “No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.”, leia-se “No caso de votação manual, cédulas que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.”;

No item 14.9, *a*, onde se lê “cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado”, leia-se “Cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados.”;

No item 14.11, onde se lê “Em caso de empate na votação, será utilizada a Lei Municipal local nº130/2015 para o desempate.”, leia-se “Em caso de empate na votação, serão utilizados os critérios estabelecidos na Lei Municipal local nº130/2015 para o desempate.”;

No item 20.13, onde se lê “Reunião para firmar compromisso com os candidatos aptos ao pleito: **29/08/2015**.”, leia-se “Reunião para firmar compromisso com os candidatos aptos ao pleito: **29/08/2019**.” e

Rua 1º de Maio, s/nº Centro
Nova Redenção - BA. CEP: 46835-000

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente



No item 20.15, onde se lê “Divulgação dos locais do processo de escolha:
16/09/2015.”, leia-se “Divulgação dos locais do processo de
escolha:16/09/2019.”.

Nova Redenção, 15 de Abril de 2019.


Marisa Luzia Holdefer
Presidente do CMDCA

Marisa Luzia Holdefer
Presidente do CMDCA – Nova Redenção

Rua 1º de Maio, s/nº Centro
Nova Redenção - BA. CEP: 46835-000